



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1688 segunda-feira, 1 de junho de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO N° 2.191, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o apoio aos municípios da zona da Mata mineira na resposta a desastre de acordo com o comunicado do tribunal de contas do estado de Minas Gerais – TCE-MG que estabelece orientação aos gestores públicos mineiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Comunicado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, e

CONSIDERANDO os trágicos eventos que vem assolando os municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais; Juiz de Fora, Ubá e Cataguases;

CONSIDERANDO o Comunicado publicado pelo TCEMG que trata da situação crítica instalada e estabelece ações de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a minimizar o desastre e restabelecer a normalidade social;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autorizando a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; alterando as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o apoio aos Municípios da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais que se encontram em estado de calamidade ou situação de emergência.

Art. 2º O apoio de que trata este Decreto se dará através da cessão de veículos, máquinas, pessoal, abastecimento, hospedagem e alimentação do pessoal cedido para auxiliar nos trabalhos junto aos municípios atingidos pela calamidade ou emergência.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento dos serviços em parceria com outros municípios através do consórcio público de municípios, CIMINAS, Consórcio Interfederativo Minas Gerais.

Art. 4º As despesas devem correr por conta de dotações próprias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 12 de maio de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 060, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado final do Concurso Público do Município de Presidente Olegário/MG, homologado através do Decreto nº 1.542/2022, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos constantes no Anexo I desta Portaria para tomar posse no prazo estipulado no art. 7º da mesma.

Art. 2º Caso o candidato não se apresente para a posse no prazo estipulado na Lei Complementar 003/2003 e no art. 7º desta Portaria, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital nº 01/2022, não se admitindo pendências, e deverá assinar a declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

Art. 4º O candidato, ora nomeado, fica desde já convocado e deverá atender às seguintes exigências:

I - Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital nº 01/2022;

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;

III - Estar em gozo dos direitos políticos;

IV - Estar quite com as obrigações eleitorais;

V - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

VI - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;

VII - For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);

VIII - Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes no Anexo I, do Edital nº 01/2022;

IX - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

X - Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

XI - Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003; e

XII - Não ter sido demitido/exonerado do Município de Presidente Olegário, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

§1º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados neste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no art. 9º desta Portaria, impedirá a nomeação do candidato e perderá o direito à investidura do cargo/função para o qual foi nomeado.

§2º O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 5º O candidato nomeado deverá se submeter a Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função, conforme item 14 do Edital nº 01/2022.

I - Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer na Clínica Show Engenharia, situada Rua Abílio de Lelis Vieira, nº 124, Bairro Barro Preto, em Presidente Olegário/MG, sendo necessário agendamento prévio através do Whatsapp (34) 3824-2753, o atendimento se dará às terças e quinta-feira.

II - No ato da realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e exames clínicos:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) CPF ou de documento oficial que conste o CPF;

c) Hemograma completo;

d) Contagem de plaquetas;

e) TGO, TGP e Gama GT;

f) Glicemia de jejum;

g) Urina rotina; e

h) Creatinina.

III - Os exames descritos no inciso anterior desta Portaria serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de sua livre escolha.

IV - O material do exame de urina de que trata a alínea "h" do inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

V - Nos laudos dos exames descritos no inciso II deste artigo deverão constar o nome completo do candidato e sua data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

VI - O candidato inscrito como PcD, se aprovado, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

VII - Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

VIII - No Exame Médico Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

IX - Se o candidato for considerado INAPTO no Exame Médico Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptos, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

X - Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o inciso anterior, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Admissional estará impedido de ser empossado, podendo o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

XI - O recurso referido no inciso IX deste artigo suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 6º Além dos exames e documentos previstos no artigo anterior, os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados no concurso, serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, para caracterização da deficiência e julgamento da sua aptidão física e mental.

§1º Os candidatos a que se refere o Caput deste artigo deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022, e de exames originais especificados no inciso II, do Art. 5º, desta Portaria, expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao exame admissional.

§2º Os candidatos com deficiência deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do Anexo VII, do Edital nº 01/2022, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anterior à inspeção médica oficial.

§3º A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal, a luz das prerrogativas do item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022.

I - A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

a) As informações prestadas pelo candidato;

b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1688 segunda-feira, 1 de junho de 2026 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

- c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo/função;
 d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
 e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§4º Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no parágrafo anterior.

§5º Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD aos candidatos com deficiência inscritos, o candidato será excluído da referida lista, mantendo a sua classificação na lista de candidatos classificados da ampla concorrência.

§6º Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

Art. 7º O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da publicação do ato de provimento do cargo/função, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme art. 16, §1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 8º Será tornada sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no art.7º, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no art.9º desta Portaria.

Art. 9º O candidato, ora nomeado, deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, sendo que a autenticação dos documentos será realizada no 2º (segundo) andar por servidor público do setor da Controladoria da própria Prefeitura Municipal:

I - Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

III - 01(uma) foto 3x4 colorida recente;

IV - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

V - Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

VI - Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

VII - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

VIII - Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

IX - Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital nº 01/2022;

X - Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não possua bem ou valores a declarar;

XII - Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsão no Edital nº 01/2022;

XIV - Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.

Art. 10 O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11 Estará impedido de ser empossado o candidato nomeado, caso deixe de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nesta Portaria ou no Edital nº 001/2022, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 O candidato nomeado que não tiver interesse em tomar posse poderá comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, para assinar o termo de desistência.

Art.13 Constitui parte integrante desta Portaria o ANEXO I.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 01 de junho de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
134º	MARCIA ALVES TORRES	AC
135º	DARLYANE BRAGA LANDIM	AC
136º	MARÍLIA DE FÁTIMA MOTA	AC
137º	LUCIENE GERALDA BRAGA NOGUEIRA	AC
138º	ALINE DERKIANE	AC
139º	NATALINA DOS REIS SILVA	AC
140º	PRICILA CANTUARIA SEIXAS SILVA	AC
141º	CLEIDINEIA CRISTINA DOS REIS	AC
142º	KÉZIA FELÍCIO	AC
143º	CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	AC
144º	SILVIA PEREIRA DE SOUSA	AC
145º	LARISSA GOMES MENDES	AC

AUXILIAR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
61º	SABRINA FARIA PEREIRA	AC
62º	ANDREIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	AC
63º	CILEUSE DO CARMO PEREIRA SILVA	AC
64º	ANA LIVIA QUEIROZ DA SILVA	AC
65º	ANA PAULA DOS REIS	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LINGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
8º	SINTHIA SILVA SANTOS	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
5º	RAQUEL CAIXETA FONSECA	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
6º	GABRIEL DOS SANTOS BIRKHANN	AC
7º	CAROLINA VIEIRA CARVALHO	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1688 segunda-feira, 1 de junho de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3º	YARESSA KALINDA DOS REIS	AC
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
3º	JEANE LAVRISTA SALMI	AC

*AC – Ampla concorrência

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2026

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2026**, referente ao Processo Licitatório nº.: 023/2026 – Concorrência Eletrônica nº.: 001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG, SENDO: A PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL SOB AS COORDENADAS 18°19'21,33"S E 46°21'6,56"W, SOBRE O CÓRREGO AFLUENTE DO RIO SALITRE, COM 15 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA (75 M²); E A PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL SOB AS COORDENADAS 17°58'29,21"S E 46°33'49,83"W, SOBRE O CÓRREGO TAPERA, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO E 5 METROS DE LARGURA (100 M²)**. No valor com o total de **R\$1.104.951,79 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da data de 01 de junho de 2026. Fornecedor: **MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA**. Data: 29/05/2026. Rhenys Da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 003/2026 / SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 01 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do cronograma do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2026, bem como a divulgação do Resultado Definitivo do certame.

RETIFICAÇÃO Nº 01

Considerando a necessidade de ajuste administrativo no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, fica alterada a data da etapa abaixo descrita:

ONDE SE LÊ:

Divulgação da Lista Definitiva dos Classificados – 29/05/2026.

LEIA-SE:

Divulgação da Lista Definitiva dos Classificados – 01/06/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 003/2026.

RESULTADO DEFINITIVO

Após a análise dos recursos apresentados e concluídas as etapas previstas no Edital nº 003/2026, fica homologado e divulgado o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - MOTORISTA				
CLASSIFICADOS				
ordem	candidato	cargo	pontos totais	classificação
1.	CICERO CAETANO DA SILVA	MOTORISTA	20	CLASSIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE				
DESCLASSIFICADOS				
ordem	candidato	cargo	classificação	justificativa
1.	ANILTON LUIZ BRAGA	ACS	DECLASSIFICADO	NÃO ATENDEU AO REQUISITO CLASSIFICATÓRIO
2.	MARIA LUCIA DE RESENDE	ACS	DECLASSIFICADO	NÃO ATENDEU AO REQUISITO CLASSIFICATÓRIO
3.	WESLEY HENRIQUE FERREIRA GALVÃO	ACS	DECLASSIFICADO	NÃO ATENDEU AO REQUISITO CLASSIFICATÓRIO

Presidente Olegário/MG, 01 de junho de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

Expediente	
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG	
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG	
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018	
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro	
Telefone: (34) 3811-2488	
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município	
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial	